

Edital de Chamamento Público Nº 01/SMPED/2023

Processo Eletrônico nº 6065.2023/0000127-4

OBJETO: Seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil - OSC apta para firmar TERMO DE FOMENTO que terá por objeto o desenvolvimento de ações em temáticas de políticas públicas diversas que visem à promoção da inclusão, da autonomia, da cidadania, da conscientização contra o capacitismo e da qualidade de vida das pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Município de São Paulo.

Extrato da Ata da Comissão de Seleção

Às 11 horas do dia 06 de outubro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 48/SMPED, de 28 de Junho de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016 e pelas demais normas aplicáveis, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/SMPED/2023, referente ao Processo Eletrônico nº 6065.2023/0000127-4, para realizar a avaliação dos recursos interpostos contra o resultado da Classificação preliminar enviados ao e-mail: fomento2023.smped@prefeitura.sp.gov.br.

A Comissão de Seleção teve prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar análise e julgamento dos recursos interpostos contra a classificação preliminar das propostas, conforme os itens do edital. A partir dessa análise e julgamento foi elaborada a **classificação final** dos projetos. Essa classificação tem por finalidade a seleção de projetos para fins de celebração de parceria entre Organização(ões) da Sociedade Civil - OSCs e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, através de Termo de Fomento que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC. Os projetos objetivam promover direta ou indiretamente a cidadania, o exercício dos direitos e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município de São Paulo, por meio de ações ou projetos aderentes às políticas públicas em execução e complementares ou inovadores em relação aos serviços já prestados pelo poder público.

Após análise, a Comissão verificou que foram apresentados 7 (sete) recursos contra a classificação preliminar e que, desses, 6 (seis) cumpriram o determinado no Edital.

Para definição da classificação final foram observados os itens 2.1; 6.5.1; 6.5.3.1; 6.5.5; 6.5.6; 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1; 6.7.2; 6.7.4 e 6.7.5 do Edital.

Todos os recursos passaram igualmente pela análise prevista no edital e receberam respostas aos seus questionamentos.

Assim, segue **classificação final das propostas apresentadas neste Edital de Chamamento** para a homologação da Secretária da Pessoa com Deficiência e posterior prosseguimento para a fase de celebração da parceria prevista neste Edital:

Posição	NOME OSC	MÉDIA PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DETERMINANTE PARA O DESEMPATE
1	INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL - IOS	59	
2	TURMA DO JILÓ	57	
3	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDANÇA DE ARTE E CULTURA	55	
4	CIAM	53	F
5	ADEVA ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS	53	F
6	INSTITUTO JÔ CLEMENTE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO	52	D
7	FUNDAÇÃO DORINA	52	D
8	INSTITUTO METASOCIAL	52	F
9	ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL BAUHINIA	51	D
10	AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE	51	D
11	ADID ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN	51	D
12	INSTITUTO BACCARELLI	51	D
13	FIC - FRATERNIDADE IRMÃ CLARA	51	D
14	INSTITUTO MULTIPLICANDO	50	D
15	FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA	50	D
16	APABB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE – NÚCLEO REGIONAL SÃO PAULO	50	F

Eliminados em ordem alfabética, com o apontamento dos itens não cumpridos no campo observação:

NOME OSC	ITEM ELIMINATÓRIO
A CASA DO NEY	Não cumprimento dos itens 2.1, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8
ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ADOLESCENTE E A CRIANÇA ESPECIAL	Não cumprimento dos itens 6.5.8
ADIPPNE	Não cumprimento dos itens 2.1, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8
ALBERTO JORGE DOS SANTOS	Não cumprimento dos itens 2.1, 6.5.6, 6.5.7, 6.5.8 e 6.5.8.1

ALDEIA DO FUTURO – ASSOCIAÇÃO PARA MELHORIA DA CONDIÇÃO DA POPULAÇÃO CARENTE	Não cumprimento dos itens 6.5.7 e 6.5.8
AMIGO DA VEZ ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	Não cumprimento dos itens 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8
ANDREYA ARREBY	Não cumprimento dos itens 2.1, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8
ASID - ALIADA SOCIAL PELA INCLUSÃO E DIVERSIDADE	Não cumprimento dos itens 6.5.8
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONSTRUINDO O AMANHÃ	Não cumprimento dos itens 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL	Não cumprimento dos itens 6.5.8
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO JARDIM TIRO AO POMBO	Não cumprimento dos itens 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS SANTA CRUZ – RECANTO NOSSA SENHORA DE LOURDES	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1
ASSOCIAÇÃO PINDAMONHANGABENSE DE EQUOTERAPIA CAVALGAR	Não cumprimento dos itens 2.1 e 6.5.1
ASSOCIAÇÃO PINDAMONHANGABENSE DE EQUOTERAPIA CAVALGAR	Não cumprimento dos itens 2.1, 6.5.7 e 6.5.8
ASSOCIAÇÃO PRÓ-CURA DA ELA	Não cumprimento dos itens 6.5.8
ASSOCIAÇÃO SPECIALISTERNE	Não cumprimento dos itens 6.5.8
CANTINHO DA PAZ	Não cumprimento dos itens 6.5.7, 6.5.8 e 6.5.8.1
CBDS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS	Não cumprimento dos itens 6.5.7 e 6.5.8
CIEDEF - ASSOCIAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO ESPORTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Não cumprimento dos itens 6.5.8
EM ALTA VOZ - ESCLEROSE MÚLTIPLA	Não cumprimento dos itens 2.1, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8
INSTITUTO DE APOIO E VALORIZAÇÃO A VIDA	Não cumprimento dos itens 6.5.1, 6.5.7 e 6.5.8
INSTITUTO EQUOSOUZA	Não cumprimento dos itens 6.5.5 e 6.5.8
INSTITUTO GABRIELE BARRETO SOGARI	Não cumprimento dos itens 6.5.8
INSTITUTO HUMANUS	Não cumprimento dos itens 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8
INSTITUTO IKIGAI	Não cumprimento dos itens 6.5.7 e 6.5.8
INSTITUTO IRIS - DE RESPONSABILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	Não cumprimento dos itens 6.5.7 e 6.5.8
INSTITUTO LUZ AOS CEGOS	Não cumprimento dos itens 6.5.7 e 6.5.8
INSTITUTO OLGA KOS	Não atingiu pontuação mínima conforme Item 6.7.2.a
INSTITUTO REGGARTE	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1
INSTITUTO SOCIAL IDE BR	Não cumprimento dos itens 2.1, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8
ITS BRASIL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL	Não cumprimento dos itens 6.5.5, 6.5.7 e 6.5.8
LACE NÚCLEO DE AÇÕES PARA A CIDADANIA NA DIVERSIDADE	Não cumprimento dos itens 6.5.7 e 6.5.8

NÚCLEO ASSISTENCIAL BRASILÂNDIA	Não cumprimento dos itens 6.5.5, 6.5.6 e 6.5.8
NURAP - NÚCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e cumprimento parcial (não explicita o conteúdo da capacitação proposta) do item 6.5.6
RITMOS DO CORAÇÃO	Não atingiu pontuação mínima conforme Item 6.7.2.a
TRIA - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO AUTISTA	Não cumprimento dos itens 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8
TUDO É ACESSIBILIDADE	Não cumprimento dos itens 6.5.8
VIVER EFICIENTE - KICA DE CASTRO	Não cumprimento dos itens 2.1, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8

Publique-se - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que foi lida e devidamente assinada pelos membros da Comissão de Seleção e encontra-se disponível no site oficial da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED no endereço:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/noticias/?p=351

104